



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAJATI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**CONTRATO Nº 053/2018**

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com sede na Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88.330-671), inscrita no CNPJ sob nº 15.576.110/0001-73, representada por **ANTONIO LUCAS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.737.807 e inscrito no CPF/MF sob nº 884.630.288-53, de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si na Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 53235/2018 conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato para fins de contratação de equipe do Selecionado Brasileiro de Futebol Master para jogo em comemoração as festividades de aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP.

### **Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O evento será realizado no Campo do ADC do Vale – Centro, no dia 19 de maio de 2018 com início às 15 horas e término às 18 horas.

A duração da partida de futebol terá dois tempos iguais, de 40 minutos cada um dos tempos, com intervalo entre jogos de 15 minutos.

### **Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total dos serviços ora contratado é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, fixo e irrevogável.

### **Cláusula Quarta - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias após o evento.

Página 1 de 3

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **CONTRATO Nº 053/2018**

### **Cláusula Quinta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme crédito bancário na Conta da **CONTRATADA**.

### **Cláusula Sexta – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer – 27.812.0002.2052  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

### **Cláusula Sétima – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** deverá estar presente no campo de jogo com a Equipe da **Seleção Brasileira de Futebol Master**, com 01 (uma) hora de antecedência para o início da partida.

A **CONTRATADA** deverá se apresentar com time composto pelos ex-jogadores, a seguir relacionados:

- 01 – Dagoberto, ex-SANTOS FC;
- 02 – Índio, PALMEIRAS, SANTOS;
- 03 – Capone, ex-CORINTHIANS;
- 04 – Toninho Carlos, ex-SANTOS;
- 05 – Axel, SANTOS FC 3;
- 06 – Maurinho, ex-SANTOS;
- 07 – Marcelo Passos, ex-SANTOS FC;
- 08 – João Paulo, SANTOS FC;
- 09 – Celio, ex-SANTOS FC;
- 10 – Giovanni, ex-SANTOS;
- 11 – Macedo, ex-SÃO PAULO, BOTAFOGO;
- 12 – Edu, ex-SANTOS, Seleção;
- 13 – Antonio Lucas, Treinador.

Obs.: Havendo necessidade, ou imprevistos, a relação acima poderá sofrer alterações, ainda que de última hora, a critério da **CONTRATADA** desde que devidamente justificado à **CONTRATANTE**. A escalação para o jogo fica totalmente à critério da **CONTRATADA** que, livremente, poderá promover a substituição de seus jogadores.

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O transporte aéreo e/ou terrestre bem como a alimentação dos atletas ficará por conta da **CONTRATANTE**.

### **Cláusula Nona – DA MULTA**

O não cumprimento do presente instrumento contratual, ocasionará a parte infratora, o pagamento de uma multa no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Página 2 de 3

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **CONTRATO Nº 053/2018**

### **Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe a Portaria nº 700/2018, designando o servidor **JACKSON PEREIRA DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

### **Cláusula Décima Primeira – DA PUBLICAÇÃO**


A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### **Cláusula Décima Segunda – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão resultante do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, 10 de maio de 2018.

  
**ANTONIO LUCAS DOS SANTOS**  
Selecionado Brasileiro de Master Eventos  
Esportivos Ltda – ME

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

### **Testemunhas:**

  
**JOAQUIM LEITE SEVERO**  
RG nº 6.757.561-4

  
**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**  
**CONTRATO Nº 053/2018**

**OBJETO:** Contratação de equipe do Selecionado Brasileiro de Futebol Master para jogo em comemoração as festividades de aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP.

**ADVOGADO:** Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 10 de maio de 2018.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP  
E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [vavajosecordeiro@hotmail.com](mailto:vavajosecordeiro@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: **ANTONIO LUCAS DOS SANTOS** - Empresário  
E-mail institucional: [selecaobrasileirademaster@hotmail.com](mailto:selecaobrasileirademaster@hotmail.com)  
E-mail pessoal: [selecaobrasileirademaster@hotmail.com](mailto:selecaobrasileirademaster@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_